

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXIV PUXINANÁ – PARAÍBA EDIÇÃO EXTRA NOVEMBRO/2024 Nº. 01

- PORTARIA -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 177/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro a Lei Orgânica do município e em conformidade a Lei Municipal nº 560/2017 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria do Socorro Pereira
Suplente: Maria Aparecida Lima Santos

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal da Assistência Social, são as constantes da Lei Municipal nº 560/2017.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, **com recondução** pelo mesmo período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 04 de Novembro de 2024.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 178/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O MANDATO 2024/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro da Lei Orgânica do município e em conformidade a Lei Municipal de nº 504/2010 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso e dá outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Claudineis Barbosa Gomes da Silva
Suplente: Camila Luna Alves

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Adelizângela Costa Alves do Nascimento
Suplente: Maria do Socorro Pereira

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Gamaliel Barbosa Gonzaga
Suplente: Michelen Hélia Araujo Lima

- **Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Gisele Guimarães da Costa
Suplente: Adrian Matheus Guimarães do Bu

- **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Leonardo Batista de Lima
Suplente: Everaldo Antônio de Melo Junior

II- DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Representantes da Associação Rurais**

Titular: Luiz Adelino Filho
Suplente: José de Arimatéia Borburema

- **Representantes do Credo Religioso**

Titular: José Ancelmo Patrício

Suplente: Ana Maria Galdino da Silva

Representantes dos Idosos

Titular: Vera Lúcia do Nascimento Barbosa

Suplente: Lenira Francisco da Conceição

- **Representantes do CRAS**

Titular: Raquel Virginio de Sousa

Suplente: Inácio Romero Lourenço Silva

- **Representantes do SCFV**

Titular: Israel Evaristo da Silva

Suplente: Juliany Barbosa Costa

Art.2º As atribuições do Conselho Municipal do Idoso-CMI, são as constantes da Lei Municipal nº 504/2010.

Art.3º O Serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.4º O mandato dos membros nomeados no art.1º desta portaria, será de 2(dois) anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art.5º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 04 de Novembro de 2024.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Municipal